



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 39/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 938.647,19 (Novecentos e trinta e oito mil seiscientos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), para atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.0.000 -	Programa de Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.1.121 -	Construção de Salas de Aula no Distrito de Alto Porã		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	33121	46.932,36
4.4.90.51.00	Obras e Instalação.....	31121	891.714,83
4.4.90.51.00	Obras e Instalação.....		938.647,19
TOTAL			

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

- 1 R\$. 46.932,36 – (Quarenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício de 2014, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;
- 2 R\$. 891.714,83 – (Oitocentos e noventa e um mil setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica “2421.02.01.99.07 – Fonte 31121, CONVÊNIO Construção de salas de aula no Distrito de Alto Porã, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 39/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de transferências de recursos financeiros do Governo Federal para a Construção e Reforma da Escola Alto Porã, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Banco do Brasil através do Convênio n.º 22366/2014, firmado entre o Município de Ivaiporã e o Governo Federal/FNDE indicada acima.

A abertura de crédito faz-se necessário em razão da liberação dos recursos para início das obras, inclusive já se encontra em fase de licitação.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo Federal, e os valores de contrapartida estar sendo priorizado e programado a sua liberação de acordo com a execução da obra.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa de Construção e reforma da Escola Alto Porã.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

ALCEBIÁDES ALVES
OFICIAL VITALÍCIO

NÚMERO

FLS.

NAT. 13027- 10.027-

71

DATA:- 18 de Junho de 1.935:-

IMÓVEL:- Quadra nº 13 (treze)- com a área de 7.200m² (sete mil e duzentos metros quadrados)- Situado no distrito de Alto Porã-Pr neste município e comarca, com os seguintes limites e confrontações:- NA FACE NORDESTE- Divide com a Rua Angola com 120,00 metros, NA FACE SUDESTE- Divide com a Rua Cambe com 60,00 metros, NA FACE SUDOESTE- Divide com a Rua Arara com 120,00 metros, NA FACE NOROESTE- Divide com a Rua Beija-Flôr, com 60,00 metros,-

PROPRIETÁRIO:- IDAZINA ROCHA NIZER- brasileira, viúva, do lar, filha de João Correa e Dorvalina Alves da Rocha, natural de Ponta Grossa-Pr, portadora do título eleitoral nº 47.225- da 93ª-Zona Eleitoral do Paraná e inscrita no CPF/PR- sob nº 230.213.110- 230.217.200-30- residente e domiciliada no distrito de Alto Porã- neste município.
T-A- Matrícula- 11.300 Neste Ofício. Data de 18 de Junho de 1.935.

R -1-M- 10.027- PROPR nº 70.753 de 18/06/1.935-

DATA:- 18 de Junho de 1.935

TRANSMITENTE- IDAZINA ROCHA NIZER- acima citada e qualificada.

ADQUIRENTE- O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ- Estado do Paraná, inscrito no CPF/PR- sob nº 75.741.330/0001-47- pessoa jurídica de direito Público interno, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o cidadão Flávio Pereira Teixeira- brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato devidamente representado por seu bastante procurador o Sr. Otaviano Princesa Neto- brasileiro, casado, advogado, filho de Maria Antônia de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, por meio do instrumento público de procuração lavrado as fls 170v's do livro nº 24-P- Neste Ofício. TÍTULO- Terras- TERREIRA DE RIBEIRO- DATA E SERVENTUÁRIO- Escritura Pública, lavrada em data de 16 de Maio de 1.935 nas cotas do Tabelionato desta cidade de Sr. João Maria Rocha- 1ª Tabelião, as fls 214v's do livro nº 202- Valor de Cr\$- 50.000- CONDIÇÕES- 1ª da Escritura- 113A- Isento na Forma da Lei, Certidão negativa nº 232-35 Expedida pela Prefeitura Municipal local, Isento da guia imobiliária, Distribuição nº 236/35- Dou. 2º, em data de 18 de Junho de 1.935.

CERTIDÃO
CERTIFICADO, no termo do § 1º da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCOPIA é reprodução fiel da Matrícula nº 10.027, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

02 MAR. 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

☒ GISELE ALVES
☒ ALCEBIÁDES ALVES FILHO
☒ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☒ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes
Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ETLS0.D4wRX.7v0RD

Controle:
Lk1oq.oZDD

consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVENTIA DE REGISTRO



DE IMOVEIS DE IVAIPORA

Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcibiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escriventes Juramentados

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

ALCEBIADES ALVES
OFICIAL VITALÍCIO

FLS.

01-

NÚMERO

MATRICULA- 19.026/1.

DATA:- 18 de Junho de 1.985:-

IMÓVEL:- Quadra nº 12(doze) com a área de 6.180,00m2(seis - mil cento e oitenta metros quadrados)- Situado no distrito de Alto Porã, neste município e comarca, com os seguintes limites e confrontações:- NA FACE NORDESTE-Divide com o remanescente da Quadra nº 12 com 120,00 metros, NA FACE SUDOESTE-Divide com a Rua Cambé com 51,50 metros, NA FACE SUDOESTE-Divide com a Rua Angola, com 120,00 metros, NA FACE NOROESTE-Divide com a Rua Beija-Flor com 51,50 metros.
PROPRIETÁRIO:- IDAZIMA ROCHA NIZER- brasileira, viúva, do - lar, filha de João Correa e Darvalina Alves da Rocha, natural de Ponta Grossa-Pr- portadora do título eleitoral nº 47.225- da 23ª Zona Eleitoral de Paraná e inscrita no CPF/ME- 239.217.090- digo 239.217.009-10- residente e domiciliado no distrito de Alto Porã, neste município.
T-A- Matrícula nº 11.320- Neste Ofício. Dou Fé, em data de 18 de Junho de 1.985.

R-1-N- 19.026- PROZ nº 70.752- de 18/06/1.985-

DATA:- 18 de Junho de 1.985-

TRANSMITENTES:- IDAZIMA ROCHA NIZER- acima citada e qualificada.

ADQUIRENTE- O MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ- Estado do Paraná, inscrita no CPF/ME- sob nº 75.741.330/0001-37- pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Flávio Antônio Teixeira- brasileiro, casado, professor, natural de Iviporá- ligado nesta cidade, neste ato devidamente representado por seu bastante procurador o Sr. Otaviano Proença Neto- brasileiro, casado, economista, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, consoante instrumento público de procuração lavrado as fls 170vrs do livro 84-P - Neste Ofício.- TÍTULO- Permuta- ROCHA DO TÍTULO-DATA- 18-06-1.985- Escritura Pública, lavrada em data de 16 de Maio de 1.985 nas notas do tabelionato desta cidade Sr. João Maria Rocha- 12 tabelião- as fls nº 014vrs do livro 202- Valor de Cr\$-50.000- CONDIÇÕES:- Às da Escritura- CISA- Isento na forma da Lei, Certidão negativa nº 482/85- expedida pela Prefeitura Municipal local, Isento da guia imobiliária, distribuição nº 236/85- Dou Fé, em data de 18 de Junho de 1.985.

CERTIFICADO
BENTIFICADO, em 14 de Junho de 1.985, a Lei 6015 de 24/12/73, alterada p 6912 de 30/06/84, e demais
FOTOCÓPIA e reprodução fiel da Matrícula nº
e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

02 MAR. 2015

O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FE

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escritores
Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ETLS0.D4dRX.7wLRD

Controle:

LJ10A.fWD6

consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVENTIA DE REGISTRO

DE IMOVEIS DE IVAIPORA
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcibiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escritores Juramentados





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 39/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a construção e reforma da Escola Alto Porã, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 39/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a construção e reforma da Escola Alto Porã, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 39/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a construção e reforma da Escola Alto Porã, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro